



PODER LEGISLATIVO
CÂMARAMUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
MESA DIRETORA

RESOLUÇÃO Nº 007/CMNM/2023

Nova Mamoré/RO, 05 de janeiro de 2.023.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ/RO

Certifico que este documento foi afixado no Quadro Oficial de aviso criado através da Lei Municipal Nº. 192/1996 do dia:

05/01/23 à 08/01/23

[Signature]
Assinatura do Responsável

Maria Cavalcante Vicente

Chefe de Gabinete CMNM

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 14, do Regimento Interno desta Casa de Leis, combinado com inciso I, do art. 33, da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos IV e VII do art. 7º, e § 3º da art. 39, ambos da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o parágrafo único do art. 12 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o §1º e §4º, do art. 47, da Lei Municipal nº 1.322, de 22 de março de 2021, a qual dispõe quanto à Estrutura Organizacional da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória nº 1.143 de 12 de dezembro de 2.022, a qual estabelece o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2.023;

RESOLVE

Art. 1º. Esta Resolução regulamenta a adequação dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal ao valor do salário mínimo vigente para o ano de 2.023.

Art. 2º. A partir de 1º de janeiro de 2.023, o vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Nova Mamoré que estejam abaixo do valor estabelecido pela Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2.022, isto é, R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais), serão adequados a este valor.

AV. DESIDÉRIO DOMINGOS LOPES, 3040 – FONE: (69) 3544-2623 – 76.857-000
Site: novammamore.ro.gov.br – E-mail: – camara@camaradenovamamore.ro.leg.br

[Signature]